



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 62.498.437/0001-54
Razão Social: SINTONIA CATERING TASTY LTDA
Nome Fantasia: SINTONIA CATERING TASTY
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 20/09/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	28/02/2026	Automática
FGTS	Validade:	01/12/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	20/03/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	30/11/2025
Receita Municipal	Sem Informação	(*)



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: SINTONIA CATERING TASTY LTDA

CPF/CNPJ: 62.498.437/0001-54

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 20:03:27 do dia 11/11/2025 , com validade até o dia 11/12/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: bY7mmrfYoYaW7D8rCwPT

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **HENRIQUE DOMINGOS**

CPF/CNPJ: **137.964.506-95**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 20:03:58 do dia 11/11/2025 , com validade até o dia 11/12/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: I7HZCJXQuEEzEnySTVqR

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa SINTONIA CATERING TASTY LTDA, estabelecida na RUA PAULO SÉRGIO 877 - JARDIM DAS OLIVEIRAS, Contagem MG, Telefone de contato: (31) 3040-2025 E:mail: sintoniactldta@gmail.com, inscrita no CNPJ sob nº 62.498.437/0001-54, neste ato representada por Luiz Fernando de Oliveira Souza, representante legal, CPF 105.642.076-67, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Marmeleiro, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 078/2025, conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR TOTAL
1	Refeições (almoço/janta) tipo Buffet livre composto pelo seguinte cardápio: - Saladas: Maionese, alface, cenoura, beterraba, couve flor e tomate; - Pratos quentes: arroz, feijão, macarrão, stroganoff de frango, batata salte, panqueca, bisteca e farofa. - Incluso (01) um refrigerante de 350 ml ou (01) uma garrafa de 510 ml de Água Mineral. A empresa vencedora deverá ter espaço para atender no mínimo 150 pessoas	UND	R\$ 26,99	300	R\$ 8.097,00
3	Fornecimento de marmitas nos domingos e feriados seguindo a seguinte estrutura de cardápio e gramatura mínima por porção: 150g arroz cozido; 200g de carne; 250g de guarnição (2 tipos); 100g de 2 tipos de saladas; 100g de maionese caseira; - Arroz: Branco, temperado; - Carnes: Gado: acém, alcatra, bisteca, contra filé, costela, coxão mole, paleta, patinho; Suína: pernil, lombo; Frango: coxa s/ coxa, coxinha da asa; Peixe: filé, ou cubos de pescado; - Guarnição: Massas: lasanhas, macarrão, panquecas; Batatas: purê de batatas, assadas, frita; Mandioca: cozida c/ molho, frita, recheada; Refogados: abobrinha, moranga, chuchu, couve, repolho, espinafre etc. - Saladas: 1 variedade verde: alface, agrião, rúcula, acelga, pão de açúcar, brócolis, radiche, almeirão, repolho etc. 1 variedade cozida ou cru: tomate, cenoura, beterraba, repolho, vagem, chuchu, couve-flor etc. Sobremesa: Saladas de frutas, pudim, sagu, torta de bolacha, mousse de sabores variados, embalado individualmente. Observação: As Saladas precisam ser armazenadas, obrigatoriamente, em recipiente separado dos demais alimentos, sendo que, os dois recipientes serão considerados como uma marmita.	UND	R\$ 18,99	700	R\$ 13.293,00

TOTAL GERAL: R\$ 21.390,00 –

A validade desta proposta é de **90 (noventa) dias corridos**, contados da data de sua assinatura.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Declaro que a proponente atende aos requisitos de habilitação e o declarante atesta a veracidade das informações prestadas (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

Responsável pela assinatura do Contrato ou da Ata de Registro de Preços:

- Nome: Luiz Fernando de Oliveira Souza

- CPF: 105642076-67

- Telefone: (31) 3040-2025

- e-mail: sintoniactldta@gmail.com

Dados bancários: Banco do Brasil Agência: 2115-6 Conta: 76202-4

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

Contagem MG, 12 de novembro de 2025.

**LUIS FERNANDO
DE OLIVEIRA
SOUZA:
10564207667 P**

Assinado digitalmente por LUIS FERNANDO
DE OLIVEIRA SOUZA:10564207667
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=AC
Sempre RFB v2, OU=RFB e-CPF A1, OU=EM
BRANCO, OU=15590921000129,
OU=videoconferencia, CN=LUIS FERNANDO
DE OLIVEIRA SOUZA:10564207667
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025-11-12 15:31:03
Foxit Reader Versão: 9.7.0

LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA

REPRESENTANTE LEGAL

CPF: 105.642.076-67



Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/732.734-7	MGN2547743000	07/11/2025

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
137.964.506-95	HENRIQUE DOMINGOS
105.642.076-67	LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



ALTERAÇÃO Nº 01, ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE SINTONIA CATERING TASTY LTDA

Henrique Domingos, único sócio da sociedade empresária limitada Sintonia Catering Tasty Ltda., com sede na Rua Paulo Sérgio, 877, Jardim das Oliveiras, Contagem MG CEP 32371-212, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o NIRE 31216921762 e inscrita no CNPJ sob o nº 62.498.437/0001-54 **resolve, assim, alterar e consolidar o contrato social:**

Ingresso e Retirada de Sócios

1. Ingresso de Novo Sócio

Passa a integrar o quadro societário da Sintonia Catering Tasty Ltda. o Sr. Luís Fernando de Oliveira Souza, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº MG19378847 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 105.642.076-67, nascido em 05 de julho de 1997. O referido sócio reside à Avenida Afonso Pena, 3355, bairro Serra, no município de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, CEP 30.130-008.

2. Retirada e Transferência de Quotas

Neste mesmo ato, retira-se da sociedade o Sr. Henrique Domingos, já devidamente qualificado anteriormente, que aliena, mediante venda, a totalidade de suas 4.000 (quatro mil) quotas, ao valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), ao novo sócio, Sr. Luís Fernando de Oliveira Souza. Fica consignado que o sócio alienante confere total e irrevogável quitação pelas quotas ora transferidas.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO SINTONIA CATERING TASTY LTDA

1. LUÍS FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº MG19378847 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 105.642.076-67, nascido em 05 de julho de 1997, com domicílio/ residência à Avenida Afonso Pena, 3355, bairro Serra, no município de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, CEP 30.130-008. Único sócio da sociedade empresa limitada denominada SINTONIA CATERING TASTY LTDA, inscrita no CNPJ 62.498.437/0001-54, situada Rua Paulo Sergio, número 877, bairro / distrito Jardim das Oliveiras, município Contagem - MG, CEP 32.371-212, arquivada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob nº 31216921762, consolida seu contrato social que passa a ter a seguinte redação:

Cláusula Primeira - A sociedade adotar o nome empresarial de SINTONIA CATERING TASTY LTDA.
Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia SINTONIA CATERING TASTY.

Cláusula Segunda - O objeto social será SERVICOS DE CATERING, BUFE, FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS, CENTRO DE DISTRIBUICAO DE REFEICOES PRONTAS.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA PAULO SERGIO, número 877, bairro / distrito JARDIM DAS OLIVEIRAS, município CONTAGEM - MG, CEP 32.371-212.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciou suas atividades em 29/08/2025 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL reais) dividido em 4.000 quotas no valor nominal R\$ 100,00 (CEM reais), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA	4.000	400.000,00
TOTAL	4.000	400.000,00



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13174884 em 11/11/2025 da Empresa SINTONIA CATERING TASTY LTDA, Nire 31216921762 e protocolo 257327347 - 07/11/2025. Efeitos do registro: 05/11/2025. Autenticação: CCA7368D1CEA2DE6F643EE17964BCC1A46746B9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/732.734-7 e o código de segurança 6nK2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/11/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições, preço e direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador(a)/sócio(a) LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de CONTAGEM - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

CONTAGEM, 05 de novembro de 2025.

HENRIQUE DOMINGOS

LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13174884 em 11/11/2025 da Empresa SINTONIA CATERING TASTY LTDA, Nire 31216921762 e protocolo 257327347 - 07/11/2025. Efeitos do registro: 05/11/2025. Autenticação: CCA7368D1CEA2DE6F643EE17964BCC1A46746B9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/732.734-7 e o código de segurança 6nK2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/11/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/732.734-7	MGN2547743000	07/11/2025

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
137.964.506-95	HENRIQUE DOMINGOS
105.642.076-67	LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13174884 em 11/11/2025 da Empresa SINTONIA CATERING TASTY LTDA, Nire 31216921762 e protocolo 257327347 - 07/11/2025. Efeitos do registro: 05/11/2025. Autenticação: CCA7368D1CEA2DE6F643EE17964BCC1A46746B9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/732.734-7 e o código de segurança 6nK2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/11/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/7



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado de Minas Gerais
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SINTONIA CATERING TASTY LTDA, de NIRE 3121692176-2 e protocolado sob o número 25/732.734-7 em 07/11/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 13174884, em 11/11/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Luciano Barreiros Vieira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
137.964.506-95	HENRIQUE DOMINGOS
105.642.076-67	LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
137.964.506-95	HENRIQUE DOMINGOS
105.642.076-67	LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA

Belo Horizonte, terça-feira, 11 de novembro de 2025



Documento assinado eletronicamente por Luciano Barreiros Vieira, Servidor(a) Público(a), em 11/11/2025, às 17:12 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 25/732.734-7.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13174884 em 11/11/2025 da Empresa SINTONIA CATERING TASTY LTDA, Nire 31216921762 e protocolo 257327347 - 07/11/2025. Efeitos do registro: 05/11/2025. Autenticação: CCA7368D1CEA2DE6F643EE17964BCC1A46746B9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/732.734-7 e o código de segurança 6nK2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/11/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e cancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)

Nome

MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte. terça-feira, 11 de novembro de 2025



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13174884 em 11/11/2025 da Empresa SINTONIA CATERING TASTY LTDA, Nire 31216921762 e protocolo 257327347 - 07/11/2025. Efeitos do registro: 05/11/2025. Autenticação: CCA7368D1CEA2DE6F643EE17964BCC1A46746B9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/732.734-7 e o código de segurança 6nK2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/11/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 62.498.437/0001-54 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/09/2025
NOME EMPRESARIAL SINTONIA CATERING TASTY LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SINTONIA CATERING TASTY	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 56.20-1-03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PAULO SERGIO	NÚMERO 877	COMPLEMENTO *****
CEP 32.371-212	BAIRRO/DISTRITO JARDIM DAS OLIVEIRAS	MUNICÍPIO CONTAGEM
UF MG		
ENDEREÇO ELETRÔNICO DOMINGOSRICK@GMAIL.COM	TELEFONE (31) 9974-6129	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/09/2025	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/09/2025** às **14:22:11** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 036/2025 – Setor de Licitações

Marmeleiro, 12 de novembro de 2025.

Sr. Luiz Fernando de Oliveira Souza**Representante legal da Empresa SINTONIA CATERING TASTY LTDA**

Assunto: Solicitação de Diligência quanto à Capacidade Operacional – Pregão nº 078/2025 – Município de Marmeleiro/PR.

Considerando o resultado do Pregão nº 078/2025, promovido pelo Município de Marmeleiro/PR, no qual esta empresa foi declarada vencedora dos Itens 01 e 03, vimos, por meio deste, solicitar diligência formal acerca da viabilidade operacional e logística para execução do objeto contratual, conforme especificações constantes no edital.

Cumpre destacar que o instrumento convocatório estabelece, entre outros requisitos, os seguintes pontos:

Item 01 – Refeições (almoço/janta) tipo Buffet livre:

- As refeições deverão ser fornecidas no estabelecimento da proponente vencedora, o qual deve possuir capacidade mínima para atendimento simultâneo de 150 pessoas e estar localizado no perímetro urbano do Município de Marmeleiro/PR;
- O espaço deverá estar devidamente equipado com mesas e cadeiras decoradas, toalhas, cobre-manchas, capas, pratos (não descartáveis), talheres de aço inox, copos de vidro, baixelas em inox, guardanapos em tecido e descartáveis, além de equipe especializada e uniformizada (garçom, copeiro, cozinheiro) em número suficiente para atender às demandas municipais.

Item 03 – Fornecimento de marmitas (domingos e feriados):

- As refeições deverão ser entregues prontas e devidamente acondicionadas em embalagens de alumínio descartáveis, com a salada separadamente embalada;
- O número de refeições será informado pelo contratante até as 09h45min de cada dia, e as entregas deverão ocorrer até as 11h30min, nos locais indicados pela Administração Municipal.

Tendo em vista que a empresa se encontra sediada na Cidade de Contagem, Estado de Minas Gerais, a uma distância de aproximadamente 1441 km do Município de Marmeleiro/PR, e que as exigências editalícias determinam a execução local do objeto, torna-se necessário que esta proponente apresente esclarecimentos e comprovações documentais que demonstrem a capacidade operacional para atender integralmente às condições previstas, especialmente quanto à existência de estrutura física adequada no perímetro urbano de Marmeleiro/PR (item 01), conforme exigido no edital.





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Adicionalmente, a apresentação de tais documentos se faz necessária para que se possa verificar:

- a efetiva capacidade de mobilização de recursos materiais e humanos no local de execução;
- a disponibilidade de equipamentos, instalações e pessoal técnico compatíveis com as demandas contratuais;
- o cumprimento dos prazos de atendimento e manutenção previstos no edital;
- a observância dos princípios da eficiência, da economicidade e da isonomia entre os licitantes;
- e, ainda, para resguardar a Administração quanto à viabilidade da execução contratual, evitando-se eventuais prejuízos decorrentes de deslocamento, atraso ou impossibilidade de atendimento local.

Dessa forma, a diligência tem por finalidade assegurar que a proposta apresentada seja compatível com as condições reais de execução do objeto licitado, nos termos do art. 64, §2º, da Lei nº 14.133/21, resguardando o interesse público e a regularidade do certame.

Solicita-se que os documentos pertinentes sejam encaminhados a este setor no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento desta comunicação.

Sem mais para o momento de estima e consideração.

Francieli de Oliveira
Agente de Contratação
Portaria nº 7.657 de 10/09/2025

